Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 24/04/2012
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 17/04/2012

LEI Nº 248/2012 **DE 17 DE ABRIL DE 2012.**

"REVOGA A LEI Nº 225/2011 E DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA URBANA PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Revoga Lei nº 225/2011.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquiri com recursos previstos no Orçamento do Município para este exercício, por permuta ou compra direta de área determinada imóvel urbano com 25.701 m² (vinte e cinco mil e setecentos e um metros quadrados) de propriedade do **Sr. Sandro Roberto de Campos**, localizada na margem direita do Rio Tocantins, Setor Frei Rafael Taggia, Pedro Afonso-TO, em divisa com a área do Cemitério.

Art. 3º - O Imóvel adquirido destinar-se-á para ampliação da área do Cemitério Municipal.

Art. 4º - O Valor de compra direta será de 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal